

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ATA DE SESSÃO DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO
FIRMADO COM A EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013, às 10:00h, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Localizado na Avenida O Navio Negroiro, S/N, Centro. Onde Se fizeram presentes o Presidente e os membros, abaixo assinados, nomeados por Decreto, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA para apreciação do pedido de rescisão do contrato firmado com a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, vencedora da Licitação 01/2012, modalidade concorrência pública, tendo em vista a objeto era a execução dos serviços de limpeza pública na Sede, Distrito de Geolândia e Povoados de Alecrim, Coreia, Portelinha, Sobrado e Tupiaçu do Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Após análise da situação e dos fundamentos expostos no parecer jurídico, a CPL resolve acolhe-lo, integralmente, tendo em vista que, após notificada a ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CSC ENGENHARIA LTDA ficou-se inerte, e tendo sido assegurado o direito de ampla defesa, com fundamento no art. 78 da Lei de Licitações. Dessa forma, a CPL opina pela rescisão do contrato firmado entre a ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e este Município, entendimento este amparado na doutrina e jurisprudência transcrita no parecer jurídico que acompanha a presente decisão, fazendo parte integrante da mesma.

Submete-se, dessa forma, o presente expediente para apreciação e homologação da autoridade competente, ou seja, o Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu -BA.

Edmilson da Cruz Alves

Presidente da Comissão

Ednaldo da Paz Azevedo

Membro

Salvador dos Santos Aguiar
Aguiar

Membro

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D79533683BF439EC45D38BA2BCAED96

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2012
CONTRATO Nº: 603/2012
CONTRATANTE: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos no presente processo, acolho o Parecer Jurídico, como parte integrante da presente decisão, para homologar o pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no art. 78 da Lei 8.666/1993, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços de nº613/2012, firmado com a empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, vencedora da Licitação 01/2012, modalidade concorrência pública, cujo objeto era a execução dos serviços de limpeza pública na Sede, Distrito de Geolândia e Povoados de Alecrim, Coreia, Portelinha, Sobrado e Tupiaçu do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, uma vez que, após notificada para apresentar sua defesa, a referida empresa ficou-se inerte, além de ser identificado no processo irregularidades nos documentos de habilitação e indícios de superfaturamento. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências.

Cabaceiras do Paraguaçu, 25 de novembro de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D79533683BF439EC45D38BA2BCAED96

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ. 13.866.892/0001-50

Rescisão do Contrato nº 613/2012

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu faz saber que o Prefeito Municipal decidiu **rescindir** por ato unilateral o contrato nº 613/2012, firmado com a empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com fundamento no art. 78, XII da Lei 8.666/93, em razão das irregularidades identificadas pela Comissão de Licitação, tais como: publicação em desconformidade com o artigo 21 da Lei Federal 8.666/93; Documentos de Habilitação em desacordo com o estabelecido no artigo 31 do mesmo diploma legal; indícios de superfaturamento do citado contrato administrativo, e, sobretudo, violação aos princípios que regem a Administração Pública, em especial isonomia, publicidade; moralidade; publicidade; vinculação ao instrumento convocatório dentre outras, e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovado e justificado nos autos do processo administrativo.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D79533683BF439EC45D38BA2BCAED96